



Licença N.º 534
24 de Dezembro de 1929

A 3.ª REPARTIÇÃO PARA INFORMAÇÃO
E APRESENTAR AO
25/11/1929
O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA,

Registrado
sob o n.º 3619
25 NOV. 1929

CMP
AG

232

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Porto

Excmos. Rm. Caudado dos Reis

Chambers & Wall, com fabrica de louças na Quinta do Roriz, em Quebrantões do Norte, veem requerer dessa Exma. Camara, licença para reconstruir um telhado de chapa zincada, que os temporais desta madrugada derrubaram, num dos corpos do edificio onde teem instalada a sua fabrica.

Como o facto do edificio estar destalhada, causa enormes prejuizos aos requerentes, visto terem ali, materiais que se deterioram com a chuva, e sendo por consequencia urgentissima a referida reparação, informam os requerentes que já mandaram proceder ás obras necessarias, estando á disposiçao dessa Exma. Camara para efectuarem o deposito que fôr necessario, até á concessão da respectiva licença.

Porto, 25 de Novembro de 1929

[Signature]

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de ~~Rs~~ 50,00 constante da informação 13/12/29 foi passada a guia N.º 639 que nesta data foi enviada á thesouraria.
Rep.º da Fazenda Municipal, 30 de Dezembro de 1929

R. E.

3.ª REPARTIÇÃO

Registo 549

25-11-1929

DEFERIDO
PLOS TERMOS DA INFORMACAO

Fato, em posse da Comissao

13 de Dezembro de 1929

Augusto 2.º



O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operarios na execucao da obra retto, mencionada de harmonia com o Regulamento de 6 de Junho de 1895.

Porto, 2 de Dezembro de 1929.

4x. Foi Martin dos Santos

Reconheço a assinatura

Porto, 5 DEZ. 1929



Fui

ABEL BORGES
AJUDANTE DO X



31 de Janeiro, 1930
PORTO

Registo { N.º 549-R.E.
Data 5-12-929



Câmara Municipal do Porto



3.ª Repartição — Técnica

Obras de Categoria

Requerente: *Chambers Wall*

Especificação da obra: *reparar um telhado de chapa zincada*

Situação: *Quinta do Rong - Luebrantões do Norte*

Responsável: *José Santos dos Santos*

Informações

Comissão de Estética

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: *Não há inconveniente nas obras requeridas.*

Lota 11-12-929 - Affonso

Prazo para execução: *60 dias*

Lota 11-12-929

Davem

Carta da Cidade

Alinhamento :

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Do Engenheiro-chefe:

ser de ferido.

7^o Informo estar o pedido em termos de
12-12-1929
o Eng.^o Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Rough def. — 12

12/10/52

of hand

Importancias a cobrar:

Media

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa.

Por ml de muro interior.

Por ml de muro exterior.

DE ESTÉTICA :

Por m² de frontaria

DE NUMERAÇÃO :

Numeros

DE ALINHAMENTO :

Prédios.

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado.

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara

Para o Estado,

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Lei 14.027

» » art. 11.º

Impresso

Imposto do selo

3.03.

Construção de nasseio:

Depósito de garantía :

Total-Esc.

4285-

Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO ECONÓMICO DE 19 29/30

Guia de entrada de depósito N.º 639

234

CMP
AG

Recebido de 13 de Dezembro de 19

Dinheiro corrente	50 \$ 00
Papeis de crédito	\$
Total Esc. . . .	50 \$ 00

Pela presente guia vai Chambers Wael.

entregar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cincoenta escudos

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida
a licença, n.º 534, para reconstruir telhado,
Quebrantões do Norte.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 30 de Dezembro de 1929

O Chefe,

Luís Aug. Almeida

Recebi a quantia de cinquenta escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 30 de Dezembro de 1929

Registada

Em de de 19

O Tesoureiro,

João Baptista



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente



LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

235

Licença n.º 534 do ano de 1929

Em conformidade com o despacho de 13 de Setembro de 1929 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 549 de R. E. é concedida esta licença a

Chambers & Wall
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Mateo*
Abra, Manuel Martin dos Santos

Especificação da obra: *reconstrução de casa*

Situação

Chaveiros do Porto

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionarios municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em *dezoito dias*.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m,20 dos madeiramentos.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Setembro de 1929

Paulo Raposo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	20 \$ 00
Por m ² de construção	— \$ —
Por m ² de area util	— \$ —
Por ml de muro interior	— \$ —
Por ml de muro exterior	— \$ —

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	— \$ —
---	--------

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	— \$ —
-------------------------------	--------

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	— \$ —
-------------------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	— \$ —
-------------------	--------

IMPÓSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	25 \$ 10
Para o Estado	25 \$ 10

IMPÓSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	— \$ —
Para o Perito da Inspeção de Saude	— \$ —

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4 \$ 50
Para o Estado	7 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2 \$ 30
------------------------------------	---------

Lei 14.027	3 \$ 00
----------------------	---------

art.º 11.º	5 \$ 00
----------------------	---------

Impresso	5 \$ 00
--------------------	---------

Imposto do selo	2 \$ 00
---------------------------	---------

3,03	2 \$ 80
----------------	---------

Construção de passeio	— \$ —
---------------------------------	--------

Depósito de garantia	20 \$ 00
--------------------------------	----------

— \$ —	— \$ —
--------	--------

— \$ —	— \$ —
--------	--------

Total—Esc.	142 \$ 10
--------------------	-----------

Epimaco